



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 28 de dezembro de 2021.

ESTIMATIVA DE DESPESA:

Em conformidade com o art. 75 II da Lei 14.133/2021 – conforme cotações oficiais

FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOA EXERCÍCIO – 2025

ANEXOS



PROJETO BÁSICO



TERMO DE REFERÊNCIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



COTAÇÕES



MINUTA DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em controle interno, com o intuito de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações administrativas da Câmara Municipal de Bezerros/PE.

1. Da Necessidade da Contratação: O controle interno é um instrumento essencial de governança e integridade na administração pública, servindo para garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF). Em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, os órgãos da Administração Pública devem manter sistemas de controle interno estruturados e atuantes, como forma de prevenir falhas e irregularidades na gestão dos recursos públicos. Considerando o crescente volume e complexidade das atividades legislativas, administrativas e contábeis do Poder Legislativo Municipal, torna-se imperiosa a contratação de consultoria técnica especializada, com vistas à estruturação, aperfeiçoamento e acompanhamento do sistema de controle interno da Câmara Municipal, de modo a:

- Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Apoiar a gestão na avaliação e mitigação de riscos operacionais;
- Promover a conformidade dos procedimentos administrativos e financeiros;
- Aprimorar os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação de resultados;
- Garantir maior transparência e controle social dos atos da administração.

2. Da Inviabilidade de Execução Direta: A atual estrutura funcional da Câmara de Vereadores não dispõe



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



de equipe técnica com formação e experiência específicas na área de controle interno, apta a realizar diagnóstico, implementação de rotinas de monitoramento, desenvolvimento de indicadores de desempenho e proposição de melhorias de governança. Diante disso, a contratação de empresa especializada configura-se como a alternativa mais adequada e eficiente para atender à demanda institucional.

3. Da Observância à Lei nº 14.133/2021

A contratação será processada com observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- Art. 11 – que trata da obrigatoriedade de estruturação e funcionamento de controle interno;
- Art. 6º, inciso XL – que conceitua os serviços técnicos especializados;
- Art. 74 – que admite, em casos específicos, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, desde que devidamente justificada e fundamentada;
- Art. 115 e seguintes – quanto à obrigatoriedade de elaboração dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência e da pesquisa de preços.

4. Conclusão: Diante do exposto, e considerando a necessidade de reforçar a conformidade e integridade da gestão pública legislativa, a contratação de empresa especializada em consultoria de controle interno revela-se medida imprescindível, justificada tecnicamente e amparada legalmente. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento institucional da Câmara de Vereadores de Bezerros/PE, alinhada às boas práticas de gestão pública, à responsabilização administrativa e ao controle social.

SOLICITANTE,

Edvaldo Corrêa de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE

Presidente

DATA: 11/04/2025

MODALIDADE:

☐ CONCORRÊNCIA ☐ CONVITE ☐ PREGÃO PRESENCIAL ☐ PREGÃO ELETRÔNICO

☐ TOMADA DE PREÇO ☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE

☒ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA